



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.11.26.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20251110/0001-28

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA JOELIA CORREIA MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20251110/0001-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.11.26.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura, compreendendo palco, som, iluminação, cobertura, cadeiras, mesas, tendas, grades de contenção, painéis, equipamentos auxiliares e demais itens necessários, para a realização das festividades alusivas às Colações de Grau das Escolas de Ensino Fundamental e às Formaturas de ABC das Escolas de Educação Infantil da rede municipal, promovidas pela Secretaria de Educação do Município de Caririáçu-Ceará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE	1.0	Unidade		
	: Locação com montagem e desmontagem de palco com as especificações mínimas: tamanho 12m de boca x 8m de profundidade x 2m de altura do solo para piso do palco x 7m de altura do piso, para o teto, piso do palco com compensado de 20mm na cor preta, cobertura em lona antichamas, sem nenhum vazamento de Água e devidamente Fixa e Amarras para Sustentação do teto; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta, , com Área de Serviços na Lateral esquerda do Palco com as especificações mínimas: tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do solo para piso do palco x 5m de altura do piso, para o teto, piso do palco com compensado de 20mm na cor preta, cobertura em lona antichamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta, com 02(duas) escadas de acesso. O Palco deverá ser construído em estrutura Sólida, com Piso totalmente Nivelado a Acarpetado na Cor Preta. Toda Lateral e Fundo do Palco deve conter Proteção com Guarda Corpo, as Áreas de Serviços e Camarote devem ser divididas uma de cada lado, Totalmente Coberta incluindo Lateral e Fundo, o Palco deverá estar aterrado, a House Mix deverá ter um mínimo 5m de boca x 5m de Fundos e no mínimo 60cm do Chão devendo está centralizada ao Palco montado a no mínimo 25 metros de distância do Palco, sendo Coberta e Cercada com Grades nas Laterais e na Parte dos Fundos (01 palco x 01 dia), com 1 Montagem e 1 Desmontagem, no Local da Realização do Evento.				
2	PALCO PEQUENO PORTE	11.0	Unidade		
	: Locação com montagem e desmontagem de palco com as especificações mínimas: tamanho 6m de boca x 4m de profundidade x 1,0m de altura do solo para piso do palco, piso do palco com compensado de 20mm na cor preta, com 01(uma) escada de				



acesso. O Palco deverá ser construído em estrutura Sólida, com Piso totalmente Nivelado a Acarpetado na Cor Preta. Toda Lateral e Fundo do Palco deve conter Proteção com Guarda Corpo, (01 palco x 11 dias).

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRIDE E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	1.0	Unidade		
: 1 Estrutura em Grid de Alumínio q-30 10x8 com Duas passadas no meio para o interior do Palco para o Suporte de Luz e Led, 30 Efeitos Moving Beam 5r, 20 Strob Led Atomic, 32 Refletores par Led 3w, 20 Refletores Coby, 12 Mini Bruts, 1 Máquina de Fumaça DMX e uma Mesa Digital M.A.WIND, Cabeação Completa, 1 Cabo de Energia de 50m, com Técnicos Capacitados para o Manuseio e Manutenção dos Equipamentos. (01 Grid com Equipamento de Iluminação x 1 dia).					
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRIDE E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	11.0	Unidade		
: 1 Estrutura em Grid de Alumínio q-30 6x4 com Uma passadas no meio para o interior do Palco para o Suporte de Luz e Led, 6 Efeitos Moving Beam 5r, 6 Strob Led Atomic, 6 Refletores par Led 3w, 6 Refletores Coby, 6 Mini Bruts e uma Mesa Digital M.A.WIND, Cabeação Completa, 1 Cabo de Energia de 30m, com Técnicos Capacitados para o Manuseio e Manutenção dos Equipamentos. (01 Grid com Equipamento de Iluminação x 11 dias).					
5	PAINEL DE LED	1.0	Unidade		
- Painel de Led com Resolução no mínimo P-5, com Tamanho mínimo de 6 Metros de Largura por 4 Metros de Altura. Incluídas todas as despesas com transporte do Painel de Led até o local do evento e sua retirada no término. (01 Painel de Led x 1 dia).					
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM	1.0	Unidade		
- Locação e Instalação de 03 Camarins medindo 4 Mt X 3 Mt, com Estrutura em piso Vinílico, Paredes na Cor Branca Brilhante com Porta, Forrado e Climatizado, para ficar a disposição no Período do Evento. (01 Camarim x 1 dia).					
7	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO	1.0	Unidade		
: Descrição: Serviços de sonorização som grande porte: 01 Mixing console Digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponte de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com mínimo 03 vias grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA, para o Palco Principal, a Companhia de Audio deverá prover todos os Amplificadores, Cabos, Caixas Suportes e estruturas apropriadas para o sistema Stéreo de PA (Line Array), com 4 Vias, que deverá estar em perfeitas condições de produzir uma média de volume de 112dba na posição do FOH (House Mix), com 3db de Headron. Deverá ser Montado um sistema completo de Front Fill, com as mesmas caixas utilizadas no sistema de PA, 10 Praticáveis, módulo de 2m x 1m por 40cm de Altura. (01 som x 1 dia).					
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	11.0	Unidade		
: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de Pequeno Porte, com Mesa Digital, com sistema Stéreo de PA (Line Array), Contendo Iluminação de Pequeno Porte. (01 som x 11 dias).					
9	GERADOR DE ENERGIA	1.0	Unidade		
: Locação de Gerador de energia elétrica, em contêiner acústico silenciado com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico. (01 Gerador x 1 dia).					
10	BANHEIRO QUÍMICO	10.0	Unidade		
: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino). Incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento. (10 Banheiros x 1 dia).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educação, na classificação abaixo: 0402.12.361.0002.2.097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.11.26.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.11.26.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRIAÇU/CE, de..... de 20....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 06.738.132/0001-00
MARIA JOELIA CORREIA MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.